



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.780, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei nº 80/97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor municipal a seguir relacionado, passando a vigorar o valor correspondente à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I

Servidor Cargo
Classe/referência atual

Joaquim Donizete da Silva
III - B

Coluna II

Cargo
Classe/referência com a progressão

Oficial Especializado
III - C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de julho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal